



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de de 195.....

Edital de Promulgação

Lei N. 226, de 28 de julho de 1956

Suplementa diversas verbas de orçamento vigente

Alberto Masseni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito de importância de Cr.\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente:

111-8-00-0=	PODER LEGISLATIVO-Secretaria da Câmara Municipal	
	Serviços Diversos-Pessoal Fixo	
	II-Vencimentos de Servente.....	Cr.\$ 3.600,00
131-8-09-3=	PREFEITURA-Distrito da Sede:	
	Material de Consumo	
	I- Artigos de escritorio.....	Cr.\$ 6.000,00
131-8-09-4=	PREFEITURA-Distrito da Sede:	
	Despesas Diversas	
	IV-Despesas miúdas e de pronto pagamento.....	Cr.\$ 2.500,00
213-8-85-1=	LIMPEZA PUBLICA	
	Pessoal Variavel-Diariistas.....	Cr.\$ 32.000,00
231-8-85-4=	Mensalista contratado.....	Cr.\$ 3.600,00
261-8-88-4=	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	Despesas Diversas.....	Cr.\$ 5.800,00
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-Distrito da Sede:	
321-8-82-0=	I-Vencimentos de Feitor e meterista.....	Cr.\$ 6.100,00
321-8-82-1=	Pessoal Variavel Diaristas.....	Cr.\$ 50.000,00
321-8-82-3=	Material de Consumo.....	Cr.\$ 70.000,00
321-8-82-4=	Despesas Diversas.....	Cr.\$ 30.000,00
	CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
341-8-81-1=	Pessoal Variavel-Diariistas.....	Cr.\$ 80.000,00
	SEGURANÇA PUBLICA	
431-8-28-4=	Subvenção ao Guarda Noturno... ..	Cr.\$ 6.000,00
	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
631-8-38-4=	Contribuição para retretas publicas.....	Cr.\$ 5.400,00
	DESPESAS DIVERSAS	
911-8-99-4=	Eventuais- Despesas imprevistas.....	Cr.\$ 12.000,00

§ Unico)- As despesas com a presente lei, correrão por conta dos seguintes recursos:

a) anulação parcial das verbas:

111-8-00-2=	Material permanente.....	Cr.\$ 5.000,00
131-8-09-2=	Material permanente.....	Cr.\$ 8.000,00
241-8-63-2=	Material permanente.....	Cr.\$ 70.000,00
341-8-81-3=	Material de consumo.....	Cr.\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapui de de 195.....

Continuação da Lei N. 226, de 28 de julho de 1956

b) excesso de arrecadação na taxa de conserva- ção de Estradas de Rodagem.....Cr.\$	150.000,00
	<u>313.000,00</u>

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 28 de julho de 1956

Alberto Masseni

Prefeito Municipal